



ESTADO DO MARANHÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Serrano do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2021

Ao  
Advogado responsável pelo Setor Jurídico  
Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA  
N/Cidade

Prezado Senhor,

Cumprindo determinação superior do senhor Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para abertura de processo administrativo nº 211.178.003/2021 e Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, visando à contratação de empresa na execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e de gestão pública e de contratos administrativos, para atender as necessidade das atividades administrativas e legislativas ao regular funcionamento da Câmara Municipal, no prazo de 12 (doze) meses, solicitamos parecer de análise da Minuta do contrato e demais anexos da Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, de acordo com o que determina o Art. 38 da Lei 8.866/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

**EDVALDO FONSECA FILHO**  
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CSM

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I



Serrano do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2021

À  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL  
 (Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000  
 Serrano do Maranhão – Maranhão  
 REF: Processo Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO I

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA				
	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Global
	<p>Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão públicas e de contratos administrativos de no prazo de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades:</p> <p>I - consultoria nas áreas de contabilidade pública da Câmara Municipal, contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial.</p> <p>II - assessoria e consultoria no acompanhamento e execução orçamentária.</p> <p>III - consultoria na verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros.</p> <p>IV - consultoria na elaboração e emissão dos relatórios de gestão fiscal.</p> <p>V - consultoria na abertura e encerramento do exercício financeiro.</p> <p>VI - Consultoria na elaboração do Balanços, balancetes e demais inerentes da Câmara Municipal.</p> <p>VII - Consultoria na elaboração de audiência públicas de competência na Câmara Municipal.</p> <p>VIII - consultoria na elaboração das tabelas de remuneração dos Vereadores e tabela de cargos integrantes do plano de cargos e salários da Câmara Municipal.</p> <p>IX - consultoria na elaboração dos demonstrativos da IN 009/2005/TCE/MA.</p> <p>X - consultoria na elaboração das tabelas que integram a estrutura administrativas da Câmara Municipal.</p> <p>XI - Consultoria no levantamento e registro dos bens móveis e imóveis no patrimônio municipal.</p> <p>Obs: O presente poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 62(sessenta) meses em razão da natureza continuada na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/96.</p>	Mês	12 (doze)		
	<b>Total Global.....</b>	=	=	=	

I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias

II – Os encargos sociais e trabalhista serão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,

**EDVALDO FONSECA FILHO**

Pregoeiro Presidente da CPL

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: [camaramunicipalserrano@hotmail.com](mailto:camaramunicipalserrano@hotmail.com)

Serrano do Maranhão – Maranhão



Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras- Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**MODELO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ – Centro/Bairro – CEP: \_\_\_\_\_ – Município de \_\_\_\_\_ UF Celular \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante legal o senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade nº \_\_\_\_/SSP e CPF nº \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor \_\_\_\_\_, sócio e/ou administrador titular.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras- Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**MODELO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ – Centro/Bairro – CEP: \_\_\_\_\_ – Município de \_\_\_\_\_ UF Celular \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante legal o senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade nº \_\_\_\_/SSP e CPF nº \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor \_\_\_\_\_, sócio e/ou administrador titular.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

**ANEXO III**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**MODELO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_ – Centro e/ou Bairro – CEP: \_\_\_\_\_ – Município de \_\_\_\_\_ UF, Celular \_\_\_\_\_ / e-mail: \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

**ANEXO III**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**MODELO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_ – Centro e/ou Bairro – CEP: \_\_\_\_\_ – Município de \_\_\_\_\_ UF, Celular \_\_\_\_\_ / e-mail: \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

#### Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA

### ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS MODELO

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ – Centro e/ou Bairro – CEP: \_\_\_\_\_ – Município de \_\_\_\_\_ UF, Celular \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública e de contratos administrativos, mediante anexo I parte integrante do processo da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto do processo de DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA no prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ e o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa execução dos serviços.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

#### Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA

### ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS MODELO

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ – Centro e/ou Bairro – CEP: \_\_\_\_\_ – Município de \_\_\_\_\_ UF, Celular \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública e de contratos administrativos, mediante anexo I parte integrante do processo da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto do processo de DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA no prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa execução dos serviços.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
MODELO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ – Centro e/ou Bairro – CEP: \_\_\_\_\_, **E-mail:** \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_/UF, por intermédio do seu representante legal senhor \_\_\_\_\_, sócio e/ou Titular Administrador, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (\_\_\_\_).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

**REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMSM/MA**

**ANEXO VI  
TERMO DE RENÚNCIA  
MODELO**

Prezados Senhores,

A proponente abaixo assinada, participante do processo dispensa de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2021/CMSM/MA, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa \_\_\_\_\_ que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro – Presidente da CPL



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

**REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMSM/MA**

**ANEXO VI  
TERMO DE RENÚNCIA  
MODELO**

Prezados Senhores,

A proponente abaixo assinada, participante do processo dispensa de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2021/CMSM/MA, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa \_\_\_\_\_ que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro – Presidente da CPL



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

### ANEXO VII



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.001/2021/CMSM/MA

PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021/CMSM/MA

CONTRATO Nº XXXX/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, E DO OUTRO A FIRMA \_\_\_\_\_, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE PRODUZIDAS.

#### CONTRATANTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº **CNPJ: 01.731.335/0001/42** com sede administrativa na Avenida das Palmeiras s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, aqui representado pelo **PRESIDENTE** da Câmara Senhor **NOIR SANTOS REIS**, brasileiro, portadora do CPF sob nº 550.217.353-49 residentes na sede do Município CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

#### CONTRATADA

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - neste Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006, as exigências e condições gerais da Licitação, modalidade **Processo de Dispensa Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA** e a proposta de cotação de preços elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO** de pessoa jurídica devidamente habilitada para Contratação de empresa para execução dos serviços Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública e de contratos administrativos de acordo com o anexo I parte integrante do processo da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, mediante cotação de preços de mercado no prazo de 12 (doze) meses

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade, mediante art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o limite no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.66/93.



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

### ANEXO VII



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, mediante Destaque de Crédito Orçamentário na LOA 2021, conforme detalhamento abaixo;

**Fonte do Recurso:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

**Funcional Programática:** 01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.35.000 – Serviços de Consultorias

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço o valor mensal deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o valor global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), obedecidos os requisitos previstos no presente processo de dispensa de licitação e conforme disposto na proposta da CONTRATADA, que é parte integrante deste contrato no seu ANEXO I, será pago na forma seguinte:

a) – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil.

b) – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado na Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93

c) – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela C.M.S.M.

d) – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

e) – Nos termos da Lei nº.8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) – O contrato, bem como as quantidades, poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

g) – Os pagamentos se darão mediante apresentação da ordem de Execução dos serviços, Nota Fiscal Eletrônica correspondente à ordem de serviços, atestada e liquidada, prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Câmara Municipal de Cururupu/MA, efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DO REAJUSTE

O contrato poderá ser reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venhas substituí-lo, podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE, as prerrogativas decorrentes da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, através da Lei 8.666/93 obrigando-se ainda a:

a) Proceder ao pagamento à CONTRATADA na forma ajustada;

b). Fiscalizar diretamente a execução dos serviços, na pessoa do funcionário público municipal designado com funções específica para tal fim, nos termos da legislação aplicável;

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: [camaramunicipalserrano@hotmail.com](mailto:camaramunicipalserrano@hotmail.com)

Serrano do Maranhão - Maranhão



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

### ANEXO VII



- c) Informar por escrito à CONTRATADA quaisquer irregularidades, que porventura venham a existir durante a prestação dos serviços ora pactuados;
- d) Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades no que pertinente ao objeto contratado;
- e) Promover a retenção do encargo de responsabilidade da CONTRATADA, para fins de recolhimento, nos termos da lei pertinente.
- f) Monitorar e avaliar as ações executadas pela CONTRATADA;

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além das constantes a da Lei 8.666/93.

- a) Iniciar os serviços após a assinatura deste contrato;
- b) Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas no Processo de Dispensa Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA e na sua proposta de preços;
- c) Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na execução dos serviços, o qual lhe será diretamente subordinado e vinculado e não terá com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- d) Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- e) Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;
- f) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação, exigidas nos termos da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução das atividades prevista obedecerá rigorosamente às metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes no termo de referência, apresentados e aprovados pela coordenação técnica da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente Contrato, como se aqui transcrito estivesse no Processo de Dispensa Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021/CMSM/MA, em todas as suas condições.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, dentro do que determina a Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 25.304, de 17/03/2003.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por essa Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o contrato;

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese da rescisão pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, além das previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** - O não cumprimento das obrigações, objeto do presente contrato, acarretará as consequências previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: [camaramunicipalserrano@hotmail.com](mailto:camaramunicipalserrano@hotmail.com)

Serrano do Maranhão - Maranhão



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

### ANEXO VII



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão previstas na seção da Lei 8.666/93, além das previstas nesta Cláusula. A empresa vencedora que desistir da efetivação do Objeto que lhe foi adjudicado ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e, no que couber as sanções previstas na Lei 8.666/93 e ainda:

a) advertência, por escrito na primeira ocorrência;

b) multa sendo:

b1. de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na execução do serviço; e, b2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total dos serviços, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

c) quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente contrato poderá ser modificado ou complementado, mediante acordo entre as partes, observado as formalidades legais e regulamentares pertinentes, para a solução dos casos omissos e dúvidas emergentes, através de termo aditivo considerado parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Único** - As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços de apoio técnico administrativo, descritos no anexo I, objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei 10520/2002 e, no que couber, as normas da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrano do Maranhão/MA, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: [camaramunicipalserrano@hotmail.com](mailto:camaramunicipalserrano@hotmail.com)

Serrano do Maranhão - Maranhão



Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CSM

**ANEXO VII**



E por estarem de acordo, as partes contratadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza efeitos legais.

Serrano do Maranhão (MA), / / 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA  
CNPJ: 01.731.335/0001-42  
**NOIR SANTOS REIS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PELA CONTRATADA:**

**FIRMA:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Edvaldo Fonseca Filho  
CPF nº 004.065.763-04

\_\_\_\_\_  
Marcony Márcio do Sagrado Coração de Jesus Fonseca Silva  
CPF nº 001.324.413-22